

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Associação dos Vereadores do Estado de São Paulo (AVESP), por meio de sua representante Sra. Arlete Silva, no uso das atribuições do presente Estatuto, convoca as associadas em pleno gozo de seus direitos sociais, a comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no próximo dia **9 de março, às 10h30**, à Rua Ariete, 125 – Itaim Bibi – São Paulo – SP, para deliberar em primeira convocação, ou às **11h** em segunda convocação, com qualquer número de associadas, sobre a seguinte pauta: – Aprovação da ata da Assembleia anterior, de 10 de março de 2015; – Aprovação dos Relatórios de Atividades e das contas dos exercícios findos; – Aprovação da proposta de não haver cobrança de contribuição associativa anual para 2018; – Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato 2018-2021. Outras informações da Diretoria, São Paulo, 2 de fevereiro de 2018. **Arlete Silva – Presidente.**

Às 37/2017, às 13 horas, na sede, em Serrana/SP, com 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Pedro Blagi Neto; Secretário: Luiz Roberto Kayser Cruz. **Deliberações unânimes aprovadas:** I. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2016, publicadas, com capital social de R\$ 77.536.564,00, II. Prejuízo no valor de R\$ 1.376.082,02, a ser transferido para "Prejuízos Acumulados", III. Não fixação e não pagamento de honorários aos diretores, até o término do presente exercício social (31/12/2017), IV. Não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **Jurista** nº 79.982.17-9 em 8/2/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral

JOSE ARNALDO ALMEIDA DOS SANTOS e SONIA ANGELO ALMEIDA SANTOS declararam para fins de resguardar direitos e comunicar ao público em geral, que pessoas inescrupulosas estão utilizando indevidamente seus dados pessoais para realizar negócios com intuito de lesar os declarantes, terceiros e o comércio em geral, em especial obteve a informação em pesquisa junto ao SERASA que os seus nomes constam como fiadores no contrato de locação do imóvel situado à Rua Cel. Souza Ferraz, 38, no bairro Jd. Campo Limpo, nesta Comarca. Declaram ainda não desconhecem as pessoas identificadas no referido contrato como locador : José Diogo Martins Lucas e como locatária Marly Baffini. Declaram ainda que na data de 18/01/2018 foi lavrado o competente B.O. nº 297/2018 no 37º D.P Campo Limpo narrando os fatos alegados. Para prevenir toda e qualquer responsabilidade é publicada a presente declaração. SP. 22/02/2018.

Edital de Convocação de Terceira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Seguridades - Securitizadora de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Seguridades - Securitizadora de Créditos S.A. ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização do Certificado Imobiliário das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Seguridades - Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em primeira convocação, para a Terceira Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 19 de março de 2018, às 10h30, na sede da Securitizadora, na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, Nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paquetaio, CEP 01452-000 ("Terceira Assembleia"), para, em razão do inadimplemento, pela Preloeste Presta e Peças S.A. ("Devedora"), da parcela dos CRI Imobiliários Cedidos vendida em 20 de fevereiro de 2018: (i) aprovar ou não a Resolução da Cessão, nos termos da Cláusula 6.2, com a consequente aquisição compulsória pelo REAG RIO Imobiliário - Fundo de Investimento Imobiliário - FII ("Cedente") da totalidade dos CRI Imobiliários Cedidos; (ii) na hipótese de aprovação de deliberação do item (i) acima, autorizar a execução das Cédulas e definir sua forma de execução na hipótese de o Cedente não realizar a aquisição compulsória dos CRI Imobiliários Cedidos nos termos e prazos previstos nos Documentos de Operação; e (iii) na hipótese de reprovação da deliberação do item (i) acima, aprovar eventual alteração de termos e condições de operação dos CRI Imobiliários Cedidos, a ser aprovada pela Securitizadora, conforme endereço acima citado, portando-se os senhores investidores para comparecerem pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, apresentando, para tanto, documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, em caso de não comparecimento, apresentar, para tanto, procuração devidamente apresentada na data da Terceira Assembleia ou enviá-la à Securitizadora até a data de realização desta. São Paulo, SP, 27 de fevereiro de 2018. REAG Seguridades - Securitizadora de Créditos S.A.

nos 18/8/2017, às 09 horas, no **CENTRO DE RESESSA CRIATIVA EXTRAORDINARIA** do **CEA**, com 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Luiz Roberto Kayser; **Zus:** Secretário: Felipe Luiz Scanavini. **Deliberação:** Unanimidade, com 13 votos, pelos acionistas: **Andreas Jarnt Timm**, **Livia Marchetti dos Santos**, **Ricardo Michetti dos Santos** e **Valdecir Roberto Mermelo**, de 5.102 ações, a maioria dos acionistas, e **WVF Design e Tecnologia Ltda.** II) a venda, pelo acionista **Ricardo Michetti dos Santos**, de 5.102 ações, a acionista **Livia Marchetti dos Santos** e **Valdecir Roberto Mermelo**, de 5.102 ações, a acionista **Livia Marchetti dos Santos** e **Valdecir Roberto Mermelo**. Os valores das ações devidos pelos compradores aos vendedores, são pagos nesta data. Os acionistas dão aos compradores, ampla e irrevogável quitação da quantia recebida. Todos os demais sociais da companhia que não participaram das transações, abrem mão do seu direito de preferência na aquisição das ações alienadas em cada uma de tais operações. III) a ratificação, após a deliberação das operações passa a ser a seguinte: **Acionista - Ações - Valor (R\$) - % de Participação:** **Alia/Sive a Saneamentos Médico Odontológico** = 48.390 ações = R\$ 48.980,00 = 48,00%; **Felipe Luiz Scanavini** = 5.817 ações = R\$ 5.817,00 = 05,70%; **Ricardo Michetti dos Santos** = 7.625 ações = R\$ 7.625,00 = 07,50%; **Valdecir Roberto Mermelo** = 12.491 ações = R\$ 12.491,00 = 12,20%; **Livia Michetti dos Santos** = 2.954 ações = R\$ 2.954,00 = 02,90%; **Andreas Jarnt Timm** = 1.772 ações = R\$ 1.772,00 = 01,70%; **Rosane Gomes Fernandes Piacentini** = 17.300 ações = R\$ 17.300,00 = 17,00%; **WVF Design e Tecnologia Ltda. ME** = 5.102 ações = R\$ 5.102,00 = 05,00%; **Total = 102.041 ações = R\$ 102.041,00 = 100%**. Jusep nº 17.972/18-3 em 7/22/2018 - Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Aos 25/01/18, às 10 hs, na sede, com a totalidade. Mesa: Presidente - Charles Benjamin Zerner; Secretário - Bruno Martins Silva. Deliberações: 1. Nos termos do Artigo 3.3.1.(iii) do Estatuto Social da Companhia, aprovar a celebração do Contrato de Prestação de Desenvolvimento de Software sob Demanda e Outras Averbas (Item 4, "I") na quantia de 15 parcelas de R\$75.690,00, iniciando-se em 11/01/17 e a demais no mesmo dia dos meses subsequentes; 2. Nos termos do Artigo 3.3.1.(ii) do Estatuto Social da Companhia, aprovar a celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria por prazo indeterminado (Item 4, "II"), no valor de R\$13.950,00 por mês; 3. Nos termos do Artigo 3.3.1.(iii) do Estatuto Social da Companhia, aprovar a celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria por prazo indeterminado (Item 4, "III"), no valor de R\$22.000,00 por mês; 4. Nos termos do Artigo 3.3.1.(ii) do Estatuto

Edital de 1º e 2º Leilões dos DIREITOS CONTRATUAIS DO ADQUIRENTE SOBRE O BEM MÓVEL, a partir da intimação do executado JOSÉ ROBERTO LOPES MACHADO (CPF: 613.381.551-72, BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1051317-10.2014.8.26.010 em trâmite nº 32ª Vara Cível - Comarca de Capital/SP, requirido por COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA CARGILL LTDA (CNPJ 68.228.005/0001-54). Nos termos do art. 8º, § 1º do NCCP, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br), em condições que segue: 1. **DESCRIÇÃO DO BEM - DIREITOS CONTRATUAIS DO FIDUCIÁRIO** sobre o veículo marca/modelo Fiat/Unio - Milite SX, Cor Vermelha, Ano/modelo 1996/1997 - Placa HRI 2479, RENAVAM 66346208, chassi 98D145027775864862. 2. **AVALIAÇÃO** Total - R\$ 5.000,00 (Julho/2015), conforme avaliação de fls. 316). 3. **DEBITO EXIGENDO** - R\$ 5.128,34 (Agosto/2015). 4. **VISITAÇÃO** - Rua Joana Maria de Souza, nº 1405 - Jd. Itamaracá - Campo Grande/MS. Em caso de recusa do fidejussitório Sr. José Roberto Lopes Machado (RG: 474.553) e (c) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as seguintes cabíveis. 5. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão começa em 22/03/2018, às 15h15min, e termina em 26/03/2018, às 15h15min; 2º Leilão começa em 26/03/2018, às 15h19min, e termina em 30/04/2018, às 15h15min. 6. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Fris a requerido **José Roberto Lopes Machado, BV Financeira S/A Credito, Financiamento e Investimento**, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, bem como da Penhora realizada no dia 01/07/2015, caso não seja (m) localizada (a) (s) para a intimação pessoal. Dos autos consta Ação de Embargos a Execução, Proc. nº 007/037-07/2017 e 26.0100, pendente de julgamento. Será o presente edital, por exto, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de Fevereiro de 2018.

2184-0900

www.ZUKERMAN.com or ZUKERMAN

Edital de 1ª e 2ª Praca do bem imóvel e patrimonialização do executado **DILTON WAGNO RAMOS OU DILTON VAGNO RAMOS** (CPF: 805.551.368-68); bem como seu cônjuge, se caso for, o credor hipotecário **BANCO BANDEIRANTES S/A.** (CNPJ: 61.071.387/0001-61) e demais interessados, expedido na **Ação de Cobrança em fase Cumprimento de Sentença nº 0113219-10.2008.8.26.0011** em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros - Comarca de São Paulo/SP, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA MOURMIBI** (CNPJ: 54.702.974/0001-70). Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), em condições que segue: 1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº 134-Duplex, localizado no 13º e 14º andares, do Edifício Plaza Mourmibi, à Avenida Giovanni Gronchi nº 4297, no 13º Subdistrito do Butantã, com área útil de 92,15m², a área comum de 46,920m², perfazendo a área total construída 139,070m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 1,8579%, incluindo-se nas áreas acima, o direito uma vaga de garagem sob nº 28, para guarda de um veículo de passeio, localizada na garagem coletiva do pavimento térreo. Contribuinte nº 170.049.0081-8 Conf. Av. 3 (06/08/1986). Matrícula 57.803 do 18º CRI de São Paulo/SP. **ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **R.11 (29/01/1998)** - Hipoteca em favor do **BANCO BANDEIRANTES S/A.**, e que conforme fls. 729/730 dos autos, a mesma encontra-se quitada. "Eventual necessidade de regularização da construção junto ao Cartório de Registros de Imóveis Local, será de responsabilidade do arrematante". 2. **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 412.584,07 (JAANEIRO/2018, Conforme fls. 841 dos autos). 3. **DEBITO EXEQUENDO:** R\$ 280.313,97 (JAANEIRO/2018). 4. **VISITAÇÃO** - Não há visitação. 5. **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praca começa em 05/04/2018, às 11h45min, e termina em 10/04/2018, às 11h45min e; 2ª Praca começa em 10/04/2018, às 11h45min, e termina em 05/05/2018, às 11h45min. 6. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o **Ofício** onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11) 2184-0900 e email: contato@zukerman.com.br. **Fica o executado, DILTON WAGNO RAMOS OU DILTON VAGNO RAMOS;** bem como seu cônjuge, se caso for, o credor hipotecário **BANCO BANDEIRANTES S/A.** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada no dia 09/12/2016. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 16 de fevereiro de 2018.

(11) 2184-0900

www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN

**GRUPO
ARREMAT
LEILÕES**

FERNANDO CABECAS BARBOSA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 833 (com escritório à rua Dr. Antônio Bento nº 560, conjunto 1305, Chácara Flora – São Paulo – SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alvaro Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças nº 10116890607, firmado em 10 de outubro de 2008, nos quais figura como **Fiduciante: JOSEMILO JOSE DE FARIAS**, brasileiro, técnico de obra, portador do RG nº 17.954.449-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 070.225.248-40 e sua mulher **ROSICLEIDE MARIA ALVES DE FARIAS**, brasileira, técnica contábil, portadora do RG nº 27.336.558-8 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 070.225.248-40.

nº 169.833.938-88, e leilão a PÚBLICO Leilão de Imóvel de Muro Presidencial e Outros, nos termos da Lei nº 5.442/2017, artigo 2º, da Lei nº 2.446/2012, e artigos, no 15 de março de 2018, às 14 horas, a Rua Antônio Bento nº 560, conjunho 1105, Chácara Florea - São Paulo - SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 135.629,18** (cento e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), e imóvel absoluto descrito, com a propriedade descrita em nome do (a) credor(ia) constituído pelo: **UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, com 150,63 metros quadrados, sendo 18,85, e sua respectiva terreno denominado "VILA DESTE", situado neste Município e Comarca de Cotaia - SP e assim descrito: medindo 5,25 metros de frente para a Rua Potting, 26,52 metros de fundo, e 13,46 metros de lateral esquerda e 13,46 metros de lateral direita, totalizando 150,63 metros quadrados, com 13,46 metros de frente para a Rua Potting, 26,52 metros de fundo, e 13,46 metros de lateral esquerda e 13,46 metros de lateral direita, totalizando 150,63 metros quadrados. **Imóvel objeto da matrícula nº 90.717 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotaia - SP Obs:** Ocupação: Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/1997. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **29 de março de 2018**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 163.920,18** (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte reais e dezcentavos centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro **www.grupoemateletoes.com.br**, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília/DF. Os interessados em participar do leilão de imóvel, deverão se cadastrar no site **www.grupoemateletoes.com.br** e se habilitar acessando a página deste edital, clicando na opção **HABILITAR-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, **não sendo aceitas habilitações após esse prazo.** O leilão de imóveis on-line se dará exclusivamente através do **www.grupoemateletoes.com.br**, respeitando o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de imóvel presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad caput" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de responsabilização e os encargos pagos aos órgãos competentes por conta do adquirente. **Os devedores inscritos em nome do devedor na forma do parágrafo 2º do art. 27 da Lei 9.514/1997, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante a apresentação da documentação exigida, não poderão participar do leilão eletrônico, podendo os fiduciários adquirir em seu nome, com exceção do disposto no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que não tenham sido inscritos em nome do devedor, desde que tenham sido inscritos em nome do devedor, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida.** Os interessados que não tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão, O arrependente pagará no valor de 10% (dez por cento) do imóvel, caso o lote não seja vendido, e 20% (vinte por cento) do valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro **www.grupoemateletoes.com.br**, o qual o participante deseja ler e concordar com os seus termos e condições, os estabelecidos no horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições decorrentes ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que rege a profissão de Leilão Oficial.

Zillo, Administração e Participações Ltda.CNPJ/MF nº 49.857.717/0001-43 - NIRE 35.290.958.055
Assembleia Ordinária de Sócios - 2ª convocação

Ficam os senhores sócios da Zillo, Administração e Participações Ltda. convocados a se reunir em Assembleia Ordinária, às 10 horas do dia 9 de março de 2018, em segunda convocação, na sede da sociedade, na rua 15 de novembro, 865, em Lapa Paulista, SP, tendo como ordem do dia: a - apreciação e votação das contas dos administradores, compreendendo o relatório da administração e das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2017 e b - deliberação sobre a destinação do resultado do exercício. A Diretoria.

(01.02.03)

UNIODONTO DE SÃO PAULO - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES

O Presidente da Uniodonto de São Paulo - Cooperativa Odontológica, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19 dos estatutos sociais, convoca os cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no auditório da Uniodonto do Brasil - Central Nacional das Cooperativas Odontológicas, sítio à Rua Correia Dias nº 185, Paraíso, São Paulo, SP, às 17:00 horas do dia 15 de março de 2018 em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) de seus cooperados. Caso esse número não seja atingido se reunirão, no mesmo dia e local, em segunda convocação às 18:00 horas com a presença de metade mais um de seus cooperados ou em terceira convocação, às 19:00 horas com o mínimo de 10 (dez) cooperados, com a seguinte ORDEM DO DIA: I - prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal; II - relatório da gestão; b) balanço levantado em 31 de dezembro do ano anterior; c) demonstrativo das sobras ou perdas; II - destinação das sobras ou perdas; III - eleição do Conselho Fiscal; IV - fixação do valor da remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; V - eleição de um delegado e dois suplentes para representar a sociedade junto à Uniodonto Paulista - Federação das Cooperativas do Estado de São Paulo e à Uniodonto do Brasil - Central Nacional das Cooperativas Odontológicas; VI - plano de trabalho para o exercício de 2018. Para efeito de "quorum" de instalação, o número de cooperados existentes com direito a voto é de 583 (Quinhentos e oitenta e três). Justifica-se a realização da assembleia fora da sede social em razão das condições de acomodação aos cooperados. São Paulo, 27 de fevereiro de 2018. Maud Nogueira Fragoas - Presidente

EBS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 12.940.469/0001-90 - NIRE 35.300.386.256

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos 5/12/2016, às 13 horas em Serrana/SP, com 100% do capital social. Mesa: Presidente: Eduardo Biagi; Secretária: Solange Borelli Biagi. Deliberações unânimes aprovadas: A.G.O.: I. As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/3/2016, publicadas, com patrimônio líquido de R\$ 304.286.853,38; II. Lucro líquido do exercício, de R\$ 33.324.131,99, que após a dedução da Reserva Legal, de R\$ 1.666.206,60, decidiram: a) Distribuir aos acionistas como "dividendos obrigatórios", R\$ 7.914.481,35, como segue: a.1) R\$ 121.040,16 a serem pagos aos acionistas detentores de Ações Preferenciais de Classe 02, até o final do exercício a ser encerrado em 31/3/2017; a.2) R\$ 268.755,96 a serem pagos aos acionistas detentores de Ações Preferenciais de Classe 03, até o final do exercício a ser encerrado em 31/3/2017; a.3) R\$ 7.524.685,23 a serem pagos aos acionistas detentores de Ações Ordinárias, até o final do exercício a ser encerrado em 31/3/2017; b) R\$ 174.170,63 a serem pagos aos acionistas detentores de Ações Preferenciais de Classe 03, até o final do exercício a ser encerrado em 31/3/2017; c) R\$ 23.569.273,41, relativo ao saldo do exercício, à "Reserva de Retenção de Lucro"; III. Reeleita a Diretoria para o triênio 2016/2019: Diretor Presidente: Eduardo Biagi; Diretora Vice-Presidente: Solange Borelli Biagi; Diretores sem Denominação Específica: Marco Borelli Biagi, Victor Borelli Biagi, fixando em R\$ 50.000,00 a verba global para pagamento de honorários (1/4/2016 a 31/3/2017). IV. Não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. A.G.E.: V. Reratificaram o valor total da remuneração dos Diretores, para R\$ 38.950,20, pagos de 1/04/2015 a 31/03/2016, e não como inicialmente previsto, de R\$ 50.000,00; VI. Destinação à "Reserva Retenção de Lucro", de R\$ 4.982.970,99, decorrente do valor da realização do ajuste de avaliação patrimonial reflexo das controladas, líquidos de tributos; VII. Ratificaram a decisão da administração de subreverter/integralizar ações, em constituição de capital social na Amoreira Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 23.587.499/0001-80, da qual a companhia é acionista, de 1.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00, integralizado em moeda corrente, durante o período de outubro a novembro/2015; VIII. Fixaram para pagamento dos dividendos devidos a partir de 1/4/2016, relativamente às ações preferenciais da Companhia os valores fixos: a) R\$ 1.000,00 por ação preferencial Classe 01; b) R\$ 0,06 por ação preferencial de Classe 02; c) R\$ 0,01 por ação preferencial de Classe 03. Nada mais. Jucesp nº 87.155/18-7 em 19/2/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Care Club Medicina Esportiva e Administração S.A. - CNPJ/MF nº 29.627.418/0001-05 - NIRE 3530051338-0

Extrato da Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado Denominada Care Club Medicina Esportiva e Administração S.A. Realizada em 18 de Janeiro de 2018

Data, Hora e Local: 18/01/2018, às 10 horas, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 4.615, sala 02, Jardim Paulista, São Paulo/SP. Presença: Totalidade dos fundadores. Convocação: Dispensada. Mesa: Gustavo Damascio Magliocca - Presidente e Juliana Mendes Mariano Magliocca - Secretária. Deliberações aprovadas por unanimidade: I. A constituição de uma SA, de capital fechado sob a denominação de Care Club Medicina Esportiva e Administração S.A. II. O objeto social compreenderá as seguintes atividades: (i) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; e (ii) a administração de bens próprios, bem como aplicações financeiras próprias, a aquisição de bens móveis, imóveis e ativos patrimoniais, inclusive de uso próprio, podendo local os seus bens. III. A nomeação e contratação da GHT Gestão & Contabilidade Eireli - ME, sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 23.352.725/0001-44 e CRC nº 25P033.802/0-4, representada por Alessandro Claudio Lazzari Tomasi, RG nº 40.609.140-19 (S/S/R/S) e CRC/SP nº 313.813, para a avaliação dos bens - investimentos (quotas sociais) - que serão conferidos pela acionista Holding Care Club Ltda., para a formação do capital social desta Companhia. IV. O laudo de avaliação - que é parte integrante do presente instrumento no formato de anexo (Anexo II), apresentado pelo valor contábil, R\$ 2.278.609,22. Considerando que o valor avaliado é superior ao valor declarado pelo acionista subscritor Holding Care Club Ltda., a qual conferiu aos bens aportados ao capital social desta Companhia (as quotas sociais) o valor de R\$ 411.979,00, os acionistas aprovaram, o valor declarado/conferido - R\$ 411.979,00, conforme disposto no item V seguinte e no Boletim de Informação (Anexo II). V. O capital social será de R\$ 588.541,00, dividido em 588.541 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas com data, pelo preço de emissão total de R\$ 411.979,00, a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas, da maneira abaixo esmiuçada e ratificada no Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento (Anexo II): (a) 411.979 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pela acionista Holding Care Club Ltda., preço total de R\$ 411.979,00, mediante o aporte dos seguintes investimentos (quotas sociais) de sua titularidade: (i) 11.980 quotas sociais, com valor de R\$ 100 cada uma, todas de emissão do Run & Care - Serviços de Medicina, Fisioterapia e Nutrição Ltda., CNPJ nº 13.524.320/0001-92, com sede em São Paulo/SP; e (ii) 399.999 quotas sociais, com valor de R\$ 1,00 cada uma, todas de emissão da Care Perform Treinamento e Fitness Ltda., CNPJ nº 21.458.341/0001-85, com sede em São Paulo/SP. A acionista subscritora declara ser legítima proprietária de referidas quotas sociais, declarando que todas se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus gravames, sendo, neste ato, transferidas à Companhia. (b) 176.562 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pela acionista Gulf Gestão de Recursos Ltda. pelo total de R\$ 3.000.000,00, sendo que R\$ 136.562,00, a destinar-se-

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ nº 28.451.953/0001-83 - NIRE 35.300.481.631

Edital de Convocação da Terceira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.
Ficam convocados os senhores investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. (CRI e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. (Termo de Securitização), a reunirem-se em primeira convocação, para a Terceira Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 19 de março de 2018, às 10h30, na sede da Securitizadora, na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 (Terceira Assembleia), para, em razão do inadimplemento, pela Preusola Preus e Peças S.A. (Devedora), da parcela dos Créditos Imobiliários Cedidos vencida em 20 de fevereiro de 2018: (i) aprovar ou não a Resolução da Cessão, nos termos da Cláusula 6.2, com a consequente aquisição compulsória pelo REAG Fianco Imobiliário - Fundo de Investimento Imobiliário - FII (Cedente) da totalidade dos Créditos Imobiliários Cedidos; (ii) na hipótese de aprovação da deliberação do item (i) acima, autorizar a execução das Garantias e definir sua forma de execução na hipótese de o Cedente não realizar a aquisição compulsória dos Créditos Imobiliários Cedidos nos termos e prazos previstos nos Documentos de Operação; e (iii) na hipótese de reprovação da deliberação do item (i) acima, aprovar eventual reestruturação da Operação. Os investidores deverão se apresentar na sede da Securitizadora, conforme endereço acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração com poderes específicos para tanto, deverão apresentá-la na data da Terceira Assembleia ou enviá-la à Securitizadora até a data de realização desta, São Paulo/SP, 27 de fevereiro de 2018. REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Solvi Participações S.A. - CNPJ/MF nº 02.886.838/0001-50 - NIRE 35.300.158.903
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Dezembro de 2017

1. **Data, Hora e Local:** No dia 28 de dezembro de 2017, às 12:00 horas, na sede da Solvi Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalves Moreira, nº 400 FR, 1º andar, Bairro Jaguaré. 2. **Convocação e Presença:** A convocação da presente assembleia geral extraordinária foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presenças. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Lucas Quintas Radel; Secretário: Sr. José Francivito Diniz. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 22 de novembro de 2017 ("AGE Emissão") para incluir o item (xxv) ao item 5.1. da AGE Emissão, para constar a época de pagamento da remuneração, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, (ii) a ratificação dos demais itens da AGE Emissão não ratificados neste ato; e (iii) delegação de poderes e autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à formalização das alterações ora deliberadas. 5. **Deliberações:** Foi deliberado por unanimidade e sem qualquer reserva, os seguintes assuntos: (i) aprovar a ratificação da Ata de Assembleia Geral da Companhia de 22 de novembro de 2017, registrada perante a Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o número 4.650/18-9, em sessão de 11 de janeiro de 2018, para incluir o item (xxv) ao item 5.1. da Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação: "5.1. Aprovar a realização da Emissão, de forma que as Debêntures terão as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão de Debêntures: (...) (xxv) Pagamento da Remuneração: Os valores relativos à Remuneração das Debêntures deverão ser pagos semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 30 (trinta) dos meses de março e setembro de cada ano (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"), sendo o primeiro pagamento em 30 de março de 2018, onde será pago 50% (cinquenta por cento) da parcela de juros devida e 50% (cinquenta por cento) dos juros remanescentes ser incorporado ao Valor Nominal Unitário, em conformidade com o cronograma de pagamentos descrito na tabela abaixo: Data de Pagamento de Remuneração - Percentual da parcela de Remuneração acumulados a ser pago: 30/03/2018 - 50%; 30/09/2018 - 100%; 30/03/2019 - 100%; 30/09/2019 - 100%; 30/03/2020 - 100%; 30/09/2020 - 100%; 30/03/2021 - 100%; 30/09/2021 - 100%". "Os valores referente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos juros não pagos nesta data serão imediatamente capitalizados e incorporados ao principal." (ii) aprovar a ratificação dos demais itens da Assembleia Geral Extraordinária de Emissão que não são expressamente alterados no presente ato; e (iii) autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à formalização das alterações ora deliberadas. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Confere com o original, lavrado em livro próprio. Mesa: Presidente- Lucas Quintas Radel; Secretário- José Francivito Diniz. Acionistas Presentes: Solvi Environment S.A.S., representada por Carlos Leal Villa, e Carlos Leal Villa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de dezembro de 2017. Mesa: Lucas Quintas Radel - Presidente; José Francivito Diniz - Secretário. JUCESP 88.882/18-4 em 21.02.2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Bons
negócios
pedem
DCI.

Assine:

Serviço de Atendimento ao Assinante

- Alterações cadastrais
- Dúvidas e sugestões
- Solicitação de exemplares
- Informações sobre sua assinatura
- Orientações de acesso ao DCI online

(11) 5095-5335
São Paulo e Grande SP

www.dci.com.br

f /jornaldci
@jornalDCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
OBJETO: Aquisição de livros destinados aos alunos das Unidades Escolas e profissionais da Rede Municipal de Educação referente ao projeto de leitura 2018 - Secretaria de Educação. **Data da abertura:** 03/04/2018, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. **Cristiano Salmeirão**, Prefeito Municipal, Birigui, 19/03/2018.

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.
 CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE 35.300.481.631
Edital de Convocação da Terceira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.
 Ficam convocados os senhores investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("CR2" e "CR3" respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunir-se em segunda convocação, para a Terceira Assembleia Geral de Titulares dos CRs, a ser realizada no dia 05 de abril de 2018, às 14h30, na sede da Securitizadora, na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 272, 17º andar, conjunto 1, 701, Jardim Paulista, CEP 01452-000 ("Terceira Assembleia"), para, em razão do inadimplemento, pela Preselec Previs e Papas S.A. ("Preselec"), da parcela dos Créditos Imobiliários Cedidos vencida em 20 de fevereiro de 2018: (i) aprovar ou não a Resolução da Cessão, nos termos da Cláusula 6.2, com a consequente aquisição compulsória pelo REAG Riacho Imobiliário - Fundo de Investimento Imobiliário - FII ("Fidejante") da totalidade dos Créditos Imobiliários Cedidos; (ii) na hipótese de aprovação da deliberação do item (i) acima, autorizar a execução das Garantias e definir sua forma de execução na hipótese de o Fidejante não realizar a aquisição compulsória dos Créditos Imobiliários Cedidos nos termos e prazos previstos nos Documentos da Operação; e (iii) na hipótese de reprovação da deliberação do item (i) acima, aprovar eventual restituição da Operação. Os investidores deverão se apresentar na sede da Securitizadora, conforme endereço acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRs e, os que se fizerem representar por procuração com poderes específicos para tanto, deverão apresentá-los na data da Terceira Assembleia ou enviá-la à Securitizadora até a data de realização desta. São Paulo/SP, 20 de março de 2018.
REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.
 CNPJ/MF nº 07.682.638/0001-07 - NIRE Nº 35.300.326032 - COMPANHIA FECHADA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de fevereiro de 2018, às 14h00, na sede da Companhia, localizada na Rua Heitor dos Prazeres, nº 320, Vila Sônia, São Paulo/SP. **2. PRESEÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constando-se a presença de todos os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que tratam o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo cumprimento da totalidade das acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leonardo Couto Vianna e o Sr. Carlos Alberto Pinto Nogueira, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a contratação da empresa Hyundai Rotem Brasil Indústria e Comércio de Trens Ltda. ("Hyundai Rotem Brasil"). **6. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de voto, após debates e discussões, as acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; e **6.2.** Conforme atribuição prevista no artigo 6º, inciso (xii) do Estatuto Social da Companhia, aprovar a contratação, pela Companhia, da empresa Hyundai Rotem Brasil, para a realização de serviços de recuperação, entrega, testes e comissionamento dos carros 1 e 2 do Trem 417, tudo conforme termos e condições apresentados nesta assembleia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas. São Paulo/SP, 08 de fevereiro de 2018. **Assinaturas:** Leonardo Couto Vianna, Presidente, e Carlos Alberto Pinto Nogueira, Secretário. **Acionistas:** (1) CCR S.A., pelos Srs. Antonio Linhares da Cunha e Paulo Yukio Fukuzaki; (2) RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A., pelos Srs. Paulo José Dinis Ruas e Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz; e (3) MITSUBI & CO, LTD., pelo Sr. Shinichi Ban. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registros de Atas das Assembleias Gerais nº 05, às folhas 09 e 10. Leonardo Couto Vianna - Presidente, Carlos Alberto Pinto Nogueira - Secretário. JUCESP nº 132.954/18-7 em 14.03.2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comunicado de Licitação
 Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>), bem como no Portal da ALESP (<http://www.al.sp.gov.br>) ou a ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala M-26, andar Monumental do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e 3886-6872, no horário das 12 às 19 h, a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 20/2018 - Processo Digital nº 653/2017
 Objeto: contratação de empresa multimarca especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo: Mecânica em Geral, Arrefecimento, Refrigeração, Elétrica e Eletrônica, Funilaria e Pintura, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Pneumático, Acessórios, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, Fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo, com respectivo fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos/originais para veículos do fabricante GM-CHEVROLET.
 Abertura: 06/04/2018 às 14h30m (início do credenciamento).
 Oferta de Compra nº: 010101000012018OC00021.
 Local: Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>)

BRPR 57 Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A.									
CNPJ nº 08.137.674/0001-19									
Demonstrações Financeiras									
Balanco Patrimonial - 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de Reais)					Demonstração do Resultado do Exercício 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de Reais)				
Ativo	2017	Passivo	2017						
Circulante	2.078	Circulante	2.382		Receita operacional líquida			2017	
Caixa e equivalentes de caixa	1.543	Contas a pagar	3		Lucro bruto			9.833	
Contas a receber de clientes	10	Dividendos a pagar	1.091		Receitas (despesas) operacionais				(13)
Tributos a recuperar	514	Outros passivos circulantes	730		Outras receitas operacionais líquidas			3.600	
Despesas antecipadas	11	Receita Diferida	20.048		Resultado antes das receitas e despesas financeiras			13.421	
Não circulante	84.225	Não circulante	20.048		Receitas financeiras			69	
Outros Ativos Não Circulantes	1.625	Imposto de renda e contribuição social diferidos	20.048		Despesas financeiras			(424)	
Propriedades para investimentos	82.400	Patrimônio líquido	63.873		Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social			13.065	
		Capital social	6.903		Imposto de renda e contribuição social			8.628	
		Reservas de lucros	54.970		Lucro líquido do exercício			9.082	
Total do Ativo	86.303	Total do Passivo	86.303						
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Período findo em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de Reais)									
Reserva de Capital					Reservas de lucro				
Capital social subscrito e integralizado	Capital social a integralizar	Reserva de Capital	Reserva de lucros a realizar	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total	
Saldos em 31 de dezembro de 2016	5.103	1.100	35.011	553	3.877	0.731	-	53.375	
Subscrição de capital	3.800	(1.100)	-	-	-	-	-	2.700	
Adiantamento para futuro aumento de capital aportado por outros sócios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	9.082	9.082
Constituição de reserva legal no exercício	-	-	-	454	-	-	-	(454)	-
Deliberação de juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.283)
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	-	-	-	-	-	8.628	(8.628)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	8.903	-	35.011	1.607	3.877	15.076	-	63.874	
Diretoria					Contador				
André Bergstein - Diretor Financeiro					Felipe Carneiro Alves - CRC TSP296093/O-9				

BRPR 61 Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A.									
CNPJ nº 04.160.423/0001-20									
Demonstrações Financeiras									
Balanco Patrimonial - 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de Reais)					Demonstração do Resultado do Exercício 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de Reais)				
Ativo	2017	Passivo	2017						
Circulante	5.368	Circulante	689		Receita operacional líquida			2017	
Caixa e equivalentes de caixa	4.261	Contas a pagar	7		Lucro bruto			6.006	
Contas a receber de clientes	314	Obrigações Fiscais	158		Receitas (despesas) operacionais				(1.643)
Tributos a recuperar	507	Provisão para imposto de renda e contribuição social	519		Despesas gerais e administrativas				
Despesas antecipadas	17	Outros passivos circulantes	20.892		Resultado antes das receitas e despesas financeiras			(13.522)	
Outros ativos circulantes	268	Não circulante	20.892		Receitas financeiras			9.160	
Não circulante	129.712	Imposto de renda e contribuição social diferidos	20.892		Despesas financeiras			244	
Contingências	24	Patrimônio líquido	113.499		Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social			(8.915)	
Outros Ativos Não Circulantes	3.131	Capital social	62.699		Imposto de renda e contribuição social			3.293	
Propriedades para investimentos	126.500	Reservas de lucros	50.880		Prejuízo líquido do exercício			(5.122)	
Imobilizado	57	Total do Passivo	135.080						
Total do Ativo	135.080	Total do Passivo	135.080						
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Período findo em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de Reais)									
Reserva de Capital					Reservas de lucro				
Capital social subscrito e integralizado	Capital social a integralizar	Reserva de Capital	Reserva de lucros a realizar	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total	
Saldos em 31 de dezembro de 2015	62.699	24.914	2.167	1.902	26.916	-	-	118.593	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	13.183	13.183
Deliberação de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	13.161
Constituição de reserva legal no exercício	-	-	-	659	-	-	-	659	-
Constituição de reserva de investimentos	-	-	-	8.434	-	-	-	8.434	-
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	62.699	24.914	11.260	1.902	4.080	-	-	-4.090	
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-5.122	-5.122
Deliberação de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva legal no exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva de investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Absonção de prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	62.699	24.914	11.260	1.902	12.723	-	-	-113.499	
Diretoria					Contador				
André Bergstein - Diretor Financeiro					Felipe Carneiro Alves - CRC TSP296093/O-9				

Kanaflex S/A Indústria de Plásticos
 CNPJ/MF. no 43.942.598/0001-40 - NIRE: 35300147707
AVISO AOS ACIONISTAS
 Achem-se a disposição dos senhores Acionistas, na sede social, a Rodovia Raposo Tavares, km. 22,5, Granja Vianna, CEP. 06.709-015, município de Cotia, Estado de São Paulo, Pavimento Térreo, Piso Praça The Square Open Mall, Bloco F, Conjunto 14, em os documentos aludidos no artigo 133, da Lei 6.404/76, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Cotia/SP, 20 de março de 2018. **A DIRETORIA.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO
 CNPJ: 61.585.220/0001-19 - NIRE: 35300016971
AVISO AOS ACIONISTAS
 Comunicamos, para os devidos fins, que se acham a disposição dos Srs. Acionistas desta Companhia, em sua sede social, na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, 1º andar, Capital, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017. São Paulo, 19 de março de 2018. **ALEXANDRE PENTEADO PIRES - Diretor de Operações - Respondendo pela Diretoria da Presidência.**

Fênix Empreendimentos S.A.
 CNPJ - 51.319.358/0001-12 - NIRE - 35.300.006.194
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
 Ficam convocados os acionistas da Fênix Empreendimentos S.A., para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de abril de 2018, às 9h00, em sua sede social, na Rodovia SP-304, km 141,5 - sala 2 - Distrito Industrial Sul em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo e fim de tratar das seguintes Ordens do Dia: (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31/12/2017; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, distribuição de dividendos e pagamento de capital para o exercício de 2018; (iii) Dar parecer sobre o balanço global e anual dos Administradores, compreendendo Conselho de Administração e Diretoria; Santa Bárbara d'Oeste, 20 de março de 2018. **Américo Emílio Romi Neto - Vice-Presidente do Conselho de Administração.**

Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização
 COMPANHIA ABERTA - CNPJ / MF Nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35300151402
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Os Senhores Acionistas da Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização ("Companhia") são convidados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 20 de abril de 2018, às 10 horas, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1439, Sobrelaje, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017.** 2. Destinação do lucro líquido do exercício de 2017, mediante pagamento de juros remuneratórios do capital próprio e distribuição de dividendos; 3. Fixação do montante total da verba honorária referente ao exercício de 2018 e 4. Eleição de novos membros do Conselho de Administração da CIBRASEC, para conclusão do mandato relativo ao biênio 2017/2019. **2. Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da CIBRASEC para atribuir a Diretoria Executiva competência para deliberar sobre emissões de Certificados de Recebíveis de Agronegócio - CRA. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista poderá se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, sendo dispensado o reconhecimento de firma, acompanhado de cópia de documento de identidade do outorgado. Preferencialmente, os instrumentos de mandato com poderes para a representação na Assembleia a que se refere este edital de convocação devem ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o seguinte endereço: juri@cibrasec.com.br ou pessoalmente no endereço: Rua dos Carreiros, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo/SP - CEP 04032-000. **3. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas. São Paulo/SP, 08 de fevereiro de 2018. **Assinaturas:** Leonardo Couto Vianna, Presidente, e Carlos Alberto Pinto Nogueira, Secretário. **Acionistas:** (1) CCR S.A., pelos Srs. Antonio Linhares da Cunha e Paulo Yukio Fukuzaki; (2) RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A., pelos Srs. Paulo José Dinis Ruas e Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz; e (3) MITSUBI & CO, LTD., pelo Sr. Shinichi Ban. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registros de Atas das Assembleias Gerais nº 05, às folhas 09 e 10. Leonardo Couto Vianna - Presidente, Carlos Alberto Pinto Nogueira - Secretário. JUCESP nº 132.954/18-7 em 14.03.2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 Sociedade Anônima de Capital Aberto
 CNPJ/MF nº 17.167.412/0001-13 e NIRE 35.300.048.118
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 I. Convindos os senhores acionistas a se reunirem no dia 19 de abril de 2018, às 10h00m (dez horas e dez minutos), na sede social, na Alameda Santos, nº 466, 1º andar, Cerqueira César, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **A. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** 1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras (BFGAAP e IFRS), o Relatório dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Conselho de Administração, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e ratificar as distribuições de juros sobre o capital próprio relativas ao 1º e 2º semestres de 2017; 3. Examinar, discutir e votar a verba máxima destinada à remuneração dos Administradores para o período de maio/2018 à abril/2019, conforme proposta do Comitê de Remuneração; e 4. Se assim deliberado, instalar o Conselho Fiscal, eleger seus membros efetivos e suplentes e fixar suas remunerações. **B. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Tomar conhecimento e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com pareceres favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para aumentar o capital social em R\$23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de igual valor a ser retirado da conta "Reservas de Lucros - Reserva para Aumento de Capital", e aprovar a correspondente reforma estatutária, inclusive com a modificação do número de ações em que o capital social é dividido, em 13.1.2017, de 48.600 (quarenta e oito mil e seiscentas) para 48.600 (quarenta e oito mil e seiscentas) ações ordinárias e 85.200 (oitenta e cinco mil e duzentas) ações preferenciais, que se encontram em tesouraria; e (ii) em 08.03.2018, de 6.700 (seis mil e setecentas) ações ordinárias e 27.700 (vinte e sete mil e setecentas) ações preferenciais, recompradas no âmbito dos Programas de Recompra de Ações da Sociedade lançados respectivamente, em 15.06.2016 e em 13.11.2017, assim redução do capital social da Sociedade, que passa a ser dividido em 132.842.559 (cento e trinta e dois milhões, novecentas e sessenta e duas mil e quinhentas e cinquenta e seis) ações escritas, sem valor nominal, das quais 58.736.269 (cinquenta e oito milhões, setecentas e trinta e seis mil e duzentas e sessenta e nove) ordinárias e 44.206.287 (quarenta e quatro milhões, duzentas e seis mil e duzentas e oitenta e seis) preferenciais. **II. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** 1. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Estatuto Social, para participar da Assembleia Geral é necessário ser acionista no mínimo 08 (oito) dias antes da data de sua realização, isto é, até 11.04.2018, inclusive. Quando o acionista se fizer representar por mandatário é indispensável o depósito do respectivo instrumento de procuração na sede social, mediante protocolo, até 05 (cinco) dias também antes do mesmo evento, ou seja, até 13.04.2018, inclusive. O instrumento de procuração deve ter firma reconhecida e ser acompanhado de comprovação de poderes do respectivo outorgante. 2. Lembremos que o Artigo 128 da Lei nº 6.404/76 prevê que, para ser admitido, participar e deliberar nas Assembleias Gerais, pode ser solicitado ao acionista (ou seu procurador) que apresente documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. 3. Caso seja feita a opção pelo voto a distância, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento até o dia 12.04.2018, inclusive, enviando o respectivo Boleim de Voto a Distância. (ii) ao escriturador das ações da Sociedade; (ii) ao seu agente de custódia; ou (ii) diretamente à Sociedade. Informações adicionais estão disponíveis nos procedimentos descritos no boletim de voto a distância e nas orientações contidas nas Informações aos Acionistas, disponibilizadas pela Sociedade, bem como na Instrução CVM nº 481/2009. 4. Os documentos pertinentes às Assembleias encontram-se a disposição dos acionistas na sede da Sociedade. São Paulo, 19 de março de 2018. **Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro** - Presidente do Conselho de Administração.

ITOUCHI BRASIL S.A. CNPJ nº 61.274.155/0001-00 Relatório da Diretoria									
Prezados senhores: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, permanecendo à disposição dos Senhores Acionistas para esclarecimentos. São Paulo, 01 de Março de 2018									
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)									
	2017	2016	Passivo	2017	2016				
Ativo			Circulante	14.394.785	11.619.283				
Caixa e Bancos	50.316.645	48.158.777	Contas a Pagar	4.444.235	6.448.098				
Títulos Vinculados no Mercado Aberto	266.767	7.061.404	Salários e Férias a pagar	645.785	672.102				
Duplicatas a Receber	18.109.291	22.553.193	Obrigações Fiscais e Sociais	1.359.703	648.364				
Notas a Receber	20.033.534	9.180.020	Recebimentos Antecipados	35.402	85.000				
Adiantamentos Diversos	6.080.123	4.219.360	Impostos a Recobrar	1.455	281.969				
Mercadorias Estoque	19.362	73.001	IRPJ e CSLL a pagar	5.008.205	3.483.847				
Contas a Receber	923.324	1.361.941	Realizável a Longo Prazo	756.776	624.564				
Caúpes e depósitos	62.046	62.391	Provisão Atualizar	756.776	624.564				
Despesas Antecipadas	5.419	5.419	Patrimônio Líquido	44.710.528	46.350.134				
IRPJ e CSLL a Compensar	4.612.768	3.453.244	Capital	18.193.834	18.193.834				
Realizável a Longo Prazo	360.090	310.511	Reserva Legal	3.638.767	3.293.422				
Emprestimos	102.766	98.159	Retenção de Lucros	2.877.917	2.486.878				
IRPJ e CSLL diferidos	297.304	232.362							
Permanente	9.283.450	10.124.693							
Investimento	6.434.510	6.657.794							
Imobilizado	1.668.812	2.121.968							
Diferido	1.180.082	1.444.931							
Total do Ativo	59.962.139	58.593.981	Total do Passivo	59.962.139	58.593.981				
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)									
	Capital	Reserva de Lucros	Retenção de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulado	Total				
Saldo em 31/12/2015	18.193.834	3.006.572	26.362.816	-	47.562.222				
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	827.934	827.934	-				
Ajustes Anuais de Conversão de Patrimônio Líquido	-	-	(8.022)	(8.022)	-				
Distribuição de Dividendos	-	-	(7.770.000)	(7.770.000)	-				
Resultado 31/12/2016	-	-	-	5.737.000	5.737.000				
Reserva Legal	-	286.850	-	(286.850)	-				
Destinação de lucros acumulados	-	-	5.450.150	(5.450.150)	-				
Saldo em 31/12/2016	18.193.834	3.293.422	24.862.878	46.350.134	46.350.134				
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	84.948	84.948	-				
Ajustes Anuais de Conversão de Patrimônio Líquido	-	-	(1.163)	(1.163)	-				
Distribuição de Dividendos	-	-	(10.970.000)	(10.970.000)	-				

SANE **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório e manifestação, retro expedidos pela **Comissão de Licitação** do **SAEET** e, não havendo impugnação e recurso, Homologo e Adjudico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2018**, declarando vencedora a empresa **GOLD MONTAGEM, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 23.803.085/0001-06, mantidas todas as cláusulas da proposta, e que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia especializada em fornecimento dos materiais e serviços para a instalação/energização de Cubículo Blindado em Média Tensão (medicação e proteção), com instalação completa (Base para assentamento da Cabine, alambrados e pontão incluso), conforme padrão e projeto aprovado pela CPFL-Paulista – com instalação de Transformador de 500 KVA (a óleo) 13,8 KV 440V, conforme os termos constantes no edital e anexo. Valor Total: R\$ 161.590,03 (Centos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa reais e três centavos). Prazo de Execução: 60 dias, de acordo com o subitem 5.2 e 7.2.3 do Edital. Prazo de Validade da Proposta: 60 dias, de acordo com o subitem 7.2.5 do Edital. Condições de Pagamento: de acordo com o subitem 9.2 do Edital. Determino a convocação do vencedor para a assinatura do contrato. Publique-se, Taquaritinga, 12 de março de 2018.

Engº Manoel Silveira Bueno Neto
Superintendente

Prefeitura Municipal de Matão
Departamento de Compras e Licitações
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

COMUNICADO Nº 079/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, de 08 de março de 2018, levando a efeito através do Processo Licitatório nº 038/2018, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS** para a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS"**, para a Secretaria Municipal de Serviços Municipais – Departamento de Manutenção Elétrica da Prefeitura Municipal de Matão, O Prefeito Municipal de Matão, José Edinardo Esquettini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no § 3º do artigo 43 combinado com o artigo 48, ambos da Lei 8.666/93, **COMUNICA a suspensão "sine die"** do processo em epígrafe, para análise e reformulação do Anexo I – Termo de Referência.

Matão, 21 de março de 2018.

JOSÉ EDINARDO ESQUETTINI – PREFEITO DE MATÃO

COMUNICADO Nº 080/2018
O Sr. **José Edinardo Esquettini**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **COMUNICA** que, **REVOGA** a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, de 15 de março de 2018, levando a efeito através do Processo Licitatório nº 043/2018, cujo objeto consiste em **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO"**, para execução em um período de **doze (12) meses**, conforme especificações contidas no **Anexo I – Termo de Referência**, para as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão, em nome da conveniência e do interesse público, devidamente justificadas nos autos do processo licitatório em apreço. Cumpre-se. Comuniquem-se.

Matão, 21 de março de 2018.

JOSÉ EDINARDO ESQUETTINI – PREFEITO DE MATÃO

VOCE SABE QUANTO SUA EMPRESA PAGA POR ANO EM PUBLICIDADE LEGAL? VAMOS FALAR A RESPEITO?

Ligue: **11 5095-5330**

DCI

DCI. EFICAZ EM PUBLICIDADE LEGAL.

BRASILIA:

Para anunciar, consulte nosso representante comercial

New Business Represent

(61) 3326-0205 / (61) 9 8151-8878

ligandavid@newbusinessrepresent.com.br

Serviço de Atendimento ao Assinante

De segunda à sexta-feira das 8h às 18h

- Alterações cadastrais
- Informações sobre sua assinatura
- Dúvidas e sugestões
- Orientações de acesso ao DCI online
- Solicitação de exemplares

(11) 5095-5335
São Paulo e Grande SP

Fênix Empreendimentos S.A.
CNPJ nº 51.319.358/0001-12 - NIRE - 35.300.006.194

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os acionistas de **Fênix Empreendimentos S.A.**, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **18 de abril de 2018**, às **10h00**, em sua sede social, na Rodovia SP-504, km 1415 - s/n - 2. Distrito Industrial G, Santa Bárbara Oeste, Estado de São Paulo, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia: (I) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31/12/2017; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, distribuição de dividendos e pagamento de capital para o exercício de 2018; (III) Fazer a remuneração global dos Administradores, o que para o Conselho de Administração e Diretoria, Santa Bárbara Oeste, 20 de março de 2018. **Américo Emílio Romão Neto - Vice-Presidente do Conselho de Administração.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO
CNPJ: 61.585.220/0001-19 - NIRE: 35300016971

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos, para os devidos fins, que se acham a disposição dos Srs. **Acionistas desta Companhia**, em sua sede social, na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, 1º andar, Capital, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017. São Paulo, 19 de março de 2018. **ALEXANDRE PENTEADO PIRES – Diretor de Operações – Respondendo pela Diretoria da Presidência.**

Kanaflex S/A Indústria de Plásticos
CNPJ/MF. no 43.942.598/0001-40 - NIRE: 35300147707

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores **Acionistas**, na sede social, a Rodovia Raposo Tavares, s/n, km. 22,5, Pavimento Térreo, Piso Praça das Árvores, Square Open Mall, Bloco F, Conjunto 14, Granja Vinha, CEP. 06.709-015, Cotia/SP, os documentos aludidos no artigo 133, da Lei 6.404/76, do exercício encerrado em **31 de dezembro de 2017**. Cotia/SP, 20 de março de 2018. **A DIRETORIA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O SEAT/SPER - Sindicato dos Empregados Administrativos e Trabalhistas nos Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários Terrestres de São Paulo e da Região da Serra vêm por seu Presidente, com base no Art. 13 do Estatuto Social da entidade, convocar todos os Empregados do setor Administrativa/Empresa de Transporte de Passageiros Rodoviários Interurbanos, Interdistritais, Suburbanos, Tratamento e 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017. São Paulo, 19 de março de 2018. **Presidente do Conselho de Administração e Diretoria, Santa Bárbara Oeste, 20 de março de 2018.**

Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A.
CNPJ nº 17.261.661/0001-73 - NIRE 35.300.453.412

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

São convocados os acionistas da **Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **22 de março de 2018, às 10:00 horas**, na sede da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 1.290, Torre Oeste, Bloco C, 3º e 4º andares, Conjuntos 301 e 401, Dep. 12, 13 e 16 Tipo G 455 G4, Brooklin, CEP 04578-000, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (II) ratificação da cláusula do capital social consolidada nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia realizadas em 28/04/2017, 31/05/2017, 30/06/2017, 31/07/2017, 31/08/2017, 31/10/2017, 30/11/2017, 29/12/2017, 31/01/2018 e 28/02/2018, por não refletir o aumento de capital no valor de R\$ 120.000.000, aprovado por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/03/2017; (III) ratificação da aquisição, pela Companhia, e subsequente cancelamento de ações preferenciais das classes MP-A802, MP-S2, MP-A20, MP-S2, MP-S5 e MP-S6, sem redução do capital social da Companhia (III) aprovação da criação de novas classes de ações preferenciais, de acordo com o plano de expansão da Companhia; (IV) aprovação do aumento do capital social no valor de R\$ 72.000.000, mediante a emissão de novas ações preferenciais nominativas; e (V) a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações aprovadas pelos acionistas. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia até 24 horas antes da realização da Assembleia. São Paulo, 21 de março de 2018. **Pierre Albert Bernstein - Diretor.** (21-22)

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.
CNPJ nº 20.451.953/0001-81 - NIRE 35.300.453.412

Edital de Convocação da Terceira Assembleia Geral de Titulares de Certificatos de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("C2" e "S3", respectivamente), nos termos da Circular Básica de Referência de 2016, emitida pelo Conselho de Administração da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("Circular de Referência"), a reunirem-se em segunda convocação, para a Terceira Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia **05 de abril de 2018, às 14h00**, na sede da Securitizadora, na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, apartamento 1.701, Jardim Paulista, CEP 04552-000 ("Terceira Assembleia"), para, em razão do inadimplemento, pela **Prévia Previs e Pós-Previs** ("Prévia Pós-Previs"), da prestação dos Créditos Imobiliários Cedidos nos termos e prazos previstos nos Documentos da Operação, e (III) na hipótese de reprovação da deliberação do item (i) acima, aprovar eventual restituição da Operação. Os investidores deverão se apresentar na sede da Securitizadora, conforme endereço acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e os que se fizerem representados por procuração com poderes específicos para tanto, devidamente assinados na data da Terceira Assembleia e enviados à Securitizadora até a data da realização desta. São Paulo/SP, 20 de março de 2018.

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Diagnósticos da América S.A.
CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507 - Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia" ou "DASA"), por seu Presidente, Sr. Romeu Côrtes Domingues, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia **23 de abril de 2018**, às **14h00**, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Jurua, nº 434, Alphaville, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) deliberar sobre o relatório da administração, as contas da diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (II) deliberar sobre a proposta de: (a) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (b) distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; e (c) o pagamento de capital para o exercício de 2018; e (III) deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia, compreendendo o Conselho de Administração e a Diretoria para o exercício social de 2018; e (IV) deliberar sobre a ratificação e aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia efetivamente paga no exercício social de 2017. **Do Exercício do Direito de Voto:** a participação do acionista poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76) ou por meio dos mecanismos de votação à distância, conforme abaixo. **Para participação pessoalmente ou representado por procurador:** Para participar da AGO, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da AGO: (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (b) instrumento de mandato, devidamente regulamentado na forma da lei do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGO munido de documentos que comprovem sua identidade. **(II) Participação por meio de votação à distância:** A Companhia, atendendo à Instrução CVM 481/2009, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto à distância na AGO. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; (b) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturário das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Unibanco S.A.; ou (c) preencher o boletim de voto à distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia. Para mais informações, observe as regras previstas na Instrução CVM 481/2009 e no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo. **Os Documentos de observância ao Artigo 133 da Lei nº 6.404/76** a Instrução CVM 481/2009, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no website da Companhia (www.dasa.com.br), no website da na website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo a proposta da administração e o boletim de voto à distância. O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, as cópias das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes serão publicados em 22 de março de 2018 no Jornal Diário Comércio, Indústria & Serviços e no site da Companhia no Estado de São Paulo.

Barueri, 21 de março de 2018. **Romeu Côrtes Domingues - Presidente do Conselho de Administração**

BNT S.A.
CNPJ/MF nº 60.780.039/0001-56 - NIRE 35.300.021.436

Convocação e Aviso aos Acionistas - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas da BNT S.A. a "Companhia" convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, nº 445, sala 1, Jardim América, CEP 01427-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) análise, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017; e (II) destinação do resultado do exercício. **Documentos à disposição:** Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2017. São Paulo, 19 de março de 2018.

Flávio Elias Jabra – Diretor Presidente (21 21 e 22/03/2018)

TAQUARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 06.585.020/0001-07 - NIRE 35.300.006.194

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 9º, Parágrafo único, do Estatuto Social da Taquari Participações S.A. ("Companhia") e considerando que não houve deliberação acerca das matérias abaixo listadas em Reunião da Diretoria da Companhia realizada em 16 de março de 2018 em razão de empate no número de votos proferidos pelos Diretores, ficam os Srs. Acionistas convocados para, se quiserem, comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de março de 2018, às 10h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) prosseguimento das negociações relativas à venda da participação da Companhia no Shopping Metrô Taubaté; e (b) tomada de empréstimo junto ao Banco Original. A Assembleia Geral Extraordinária ora convocada não se destina a deliberar sobre reforma estatutária e independe de apresentação prévia dos "documentos pertinentes à matéria" a que se refere o artigo 135, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 20 de março de 2018

Srs. Diretores Elisabeth Steinbruch Schwarz e Ricardo Steinbruch

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AGO

A Diretoria da Associação Brasileira dos Profissionais Liberais, em obediência ao Art. 17º do seu Estatuto, convoca seus associados para a AGO - Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 31 de março de 2018, na sede social da Associação, na Rua Prof. José Horácio Mello Teixeira, nº 975 - Cj 42 - Morumbi São Paulo - SP, que se instalará às 10:00 em primeira convocação, ou, às 10:30, em segunda convocação. A AGO terá a seguinte ordem do dia: a) Discutir e aprovar o Relatório da Diretoria; o Balanço Anual Contábil e demais demonstrações financeiras relativos ao ano de 2017; b) Outros Assuntos.

São Paulo, 21 de março de 2018. **Ernani Parise - Diretor-Presidente**

OCA Content Produções S.A.
CNPJ/MF nº 20.961.000/0001-09 - NIRE 35.300.480.147

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os Acionistas da **OCA Content Produções S.A.**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09/04/18, às 10hs em 1ª convocação, em SP/SP - Rua Greenfield, nº 808, Jardim América, para deliberar e deliberar: (I) a ratificação da AGO realizada em 29/12/15, bem como de seus respectivos anexos; (II) a alteração de endereço da sede social; (III) a desconstituição do Conselho de Administração; (IV) destituição e nomeação dos membros da Diretoria; (V) a destituição do Conselho de Administração; (VI) destituição e nomeação dos membros da Diretoria; (VII) a destituição do Conselho de Administração; (VIII) a destituição do Conselho de Administração; (IX) a destituição do Conselho de Administração; (X) a destituição do Conselho de Administração; (XI) a destituição do Conselho de Administração; (XII) a destituição do Conselho de Administração; (XIII) a destituição do Conselho de Administração; (XIV) a destituição do Conselho de Administração; (XV) a destituição do Conselho de Administração; (XVI) a destituição do Conselho de Administração; (XVII) a destituição do Conselho de Administração; (XVIII) a destituição do Conselho de Administração; (XIX) a destituição do Conselho de Administração; (XX) a destituição do Conselho de Administração; (XXI) a destituição do Conselho de Administração; (XXII) a destituição do Conselho de Administração; (XXIII) a destituição do Conselho de Administração; (XXIV) a destituição do Conselho de Administração; (XXV) a destituição do Conselho de Administração; (XXVI) a destituição do Conselho de Administração; (XXVII) a destituição do Conselho de Administração; (XXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (XXIX) a destituição do Conselho de Administração; (XXX) a destituição do Conselho de Administração; (XXXI) a destituição do Conselho de Administração; (XXXII) a destituição do Conselho de Administração; (XXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (XXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (XXXV) a destituição do Conselho de Administração; (XXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (XXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (XXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (XXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (XL) a destituição do Conselho de Administração; (XLI) a destituição do Conselho de Administração; (XLII) a destituição do Conselho de Administração; (XLIII) a destituição do Conselho de Administração; (XLIV) a destituição do Conselho de Administração; (XLV) a destituição do Conselho de Administração; (XLVI) a destituição do Conselho de Administração; (XLVII) a destituição do Conselho de Administração; (XLVIII) a destituição do Conselho de Administração; (XLIX) a destituição do Conselho de Administração; (L) a destituição do Conselho de Administração; (LI) a destituição do Conselho de Administração; (LII) a destituição do Conselho de Administração; (LIII) a destituição do Conselho de Administração; (LIV) a destituição do Conselho de Administração; (LV) a destituição do Conselho de Administração; (LVI) a destituição do Conselho de Administração; (LVII) a destituição do Conselho de Administração; (LVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LIX) a destituição do Conselho de Administração; (LX) a destituição do Conselho de Administração; (LXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXX) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXXI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXV) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVI) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXVIII) a destituição do Conselho de Administração; (LXXXXXXXIX) a destituição do Conselho